



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2021/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PA E A EMPRESA
PRÁTICA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME
REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE
EXPEDIENTE, PAPELARIA ENTRE OUTROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **JANAÍNA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4421765 SSP/GO e do CPF/MF nº 719.815.352-68, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PRÁTICA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.450.735/0001-70**, sediada na Av Pará, 1315 – Centro - Tucuma - PA, neste ato representado pela Senhora **KÁSSIA DE CASTRO**, brasileira, residente e domiciliado na Rua da Pimenta, nº 50 – Centro - Tucuma - PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 515.502.101-49 e RG 2.082.914 SSP/GO, tendo para contato nº (94) 3433-1301, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0004/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0006/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos de expediente, papelaria entre outros, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 15.742,42** (Quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

10.301.0003.2066.0000 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$:15.742,42**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 20/05/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 20 de Maio de 2021.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
CONTRATANTE

PRÁTICA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0174/2021/SMS

10.301.0003.2066.0000 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$:15.742,42**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO ANOTE E COLE 100FL 50X15 MMX5BLOCOS	BRW	80	UN	R\$ 7,00	R\$ 560,00
2	ADESIVO ANOTE E COLE 200 FL 38X51CMX4PAPS	BRW	80	UN	R\$ 10,00	R\$ 800,00
3	ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 76CM C/100	BRW	80	UN	R\$ 5,50	R\$ 440,00
4	AGENDA PERMANENTE 2020 - CAPA DURA	TILIBRA	18	UN	R\$ 15,79	R\$ 284,22
40	CANETINHAS HIDRGRÁFICAS, PONTA FINA, BASE D'ÁGUA CORES VIVAS C/12.	CIS	8	CX	R\$ 8,00	R\$ 64,00
61	COLA BASTÃO 20G CX 12 UNIDADES	MARIPEL	40	CX	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
63	COLA BRANCA NÃO TÓXICA LÍQUIDO 90G C/ 12 UNIDADES	MARIPEL	190	CX	R\$ 27,80	R\$ 5.282,00
64	COLA COM GLITER E BICO APLICADOR 35GR	LEO LEO	50	UN	R\$ 6,00	R\$ 300,00
68	COLA PARA ISOPOR 90 GR C/6 UNIDADES	VMP	30	UN	R\$ 29,90	R\$ 897,00
69	COLA PARA PISTOLA QUENTE FINA	MARIPEL	90	UN	R\$ 0,90	R\$ 81,00
70	COLA PARA PISTOLA QUENTE GROSSA	MARIPEL	90	UN	R\$ 1,45	R\$ 130,50
71	COLA SILICONE 50 GM	VMP	40	UN	R\$ 7,00	R\$ 280,00
78	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CX C/ 12	RADEX	30	CX	R\$ 27,80	R\$ 834,00
128	LÁPIS PRETO CORPO DE MADEIRA, SEM BORRACHA APAGADORA C/144	LEO LEO	20	CX	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
132	LIVRO ATA PAPEL SUFITE CAPA DURA COM 200 FOLHAS.	TILIBRA	20	UN	R\$ 22,50	R\$ 450,00
133	LIVRO ATA PAPEL SULFITE CAPA DURA COM 100 FOLHAS	TILIBRA	30	UN	R\$ 12,50	R\$ 375,00
134	LIVRO ATA PAPEL SULFITE CAPA DURA COM 50 FOLHAS	TILIBRA	30	UN	R\$ 8,50	R\$ 255,00
135	LIVRO DE PONTO CAPA DURA PRETO COM 100 FLS 330MMX 216MM	TILIBRA	25	UN	R\$ 19,90	R\$ 497,50
136	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS	TILIBRA	25	UN	R\$ 12,50	R\$ 312,50
137	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 52 FOLHAS	TILIBRA	28	UN	R\$ 8,90	R\$ 249,20
203	PINCEL MARCA TEXTO C/12 UNIDADES CORES VARIADAS	LEO LEO	30	CX	R\$ 29,75	R\$ 892,50
VALOR TOTAL						R\$ 15.742,42

**JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
CONTRATANTE**

**PRÁTICA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA**